



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

“DISPÔE SOBRE O CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, LOCALIZADO NA AVENIDA CODESPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis do Tocantins (TO) aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, localizado na Av. Codespar, nesta cidade, prestará homenagem ao Sr. **Romualdo Sousa Wanderley**.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, no momento oportuno, afixará placa denominativa para a perfeita identificação do respectivo Centro de Convivência, constando a homenagem.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis do Tocantins (TO), 28 de maio de 2024

Flávio Rodrigues Silva
Prefeito do Município de Divinópolis do Tocantins (TO)

Aprovado em
29/05/2024
Ozias Teles dos Santos
Vereador
Presidente



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

Assunto: Projeto de Lei que dispõe sobre o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de Divinópolis do Tocantins/TO.

Ilustríssimos,

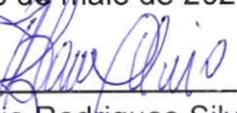
Cumprimento Vossa Excelência e os eminentes vereadores desta veneranda casa legislativa do Município de Divinópolis do Tocantins.

Trata-se de Projeto de Lei, que dispõe sobre homenagem de personalidades de nosso Município, e pela sua história e dedicação, a prefeitura municipal de Divinópolis pretende homenagear o Sr. Romualdo Sousa Wanderley.

Pela grande relevância dos serviços prestados à comunidade através do setor público municipal, a homenagem deste honroso Cidadão Divinopolitano, é que peço apoio e a aprovação dos nobres edis na presente propositura.

Ressalto a fundamental importância do apoio dos nobres Vereadores para aprovação deste projeto de lei apresentado. De igual modo, reitero os votos de estima e apreço, permanecendo à disposição para maiores elucidações.

Divinópolis do Tocantins (TO), 28 de maio de 2024.


Flávio Rodrigues Silva

Prefeito do Município de Divinópolis do Tocantins (TO)

Aprovado em
29/05/2024
Ozias Teves dos Santos
Vereador
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS
O futuro do município passa por aqui

PARECER LEGISLATIVO N° 013/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024

COMISSÕES: Constituição e Justiça

Projeto de Lei do Executivo nº 011/2024, 28 de Maio de 2024.

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: "Parecer sobre o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, localizado na Avenida Codespar e dá outras providências."

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei nº 011/2024, de iniciativa do Poder Executivo, que está sendo submetido à análise da Câmara Municipal de Divinópolis do Tocantins, visando cumprir o devido processo legislativo.

O Projeto em análise estabelece que:

Art. 1º O Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, localizado na Av. Codespar, nesta cidade, prestará homenagem ao Sr. **Romualdo Sousa Wanderley**.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, no momento oportuno, afixará placa denominativa para a perfeita identificação do respectivo Centro de Convivência, constando a homenagem.

Em apertada síntese é o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO:

A matéria versada no projeto em questão é de interesse local, aliado ao fato de que a sua iniciativa compete ao Chefe do Executivo.

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao art. 30, inciso I, da Constituição Federal, vejamos:

"Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;"

Desta feita, não há objeção quanto à constitucionalidade e à legalidade do projeto.

Feitos os apontamentos considerados pertinentes, a Comissão não encontrando nenhum vício de inconstitucionalidade resolveu emitir **parecer favorável**.

VOTO:

*Adriano Teles dos Santos
Vereador Presidente*



CÂMARA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS
O futuro do município passa por aqui

A Comissão vota favorável pela aprovação do referido Projeto de Lei, desde que cumprido as observações acima mencionadas.

COMISSÃO: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA


Laura Dinalmy V. de Abreu
Presidente


Carlos André M. Oliveira
Relator


Viviane M. de Abreu Custódio
Vogal

Ozias Teles dos Santos
Vereador
Presidente


APROVADO EM
29/08/2013